



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo	01
Atos da Secretaria de Assistência Social	02

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 010/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025-“ALTERA A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2025/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e considerando a Ata de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Nº 069/2025, para Recondição da composição da diretoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

DIRETORIA:

Presidente: Ramilla Xavier Nunes

Vice-Presidente: Mariene Cirqueira Campos

Primeira Secretária: Fábيا Ferreira da Silva

Segunda Secretária: Ana Carla Alves da Cruz

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMPRASE

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 11 de fevereiro de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 003/2025-“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACAJÁ TOCANTINS.”

O Fundo Municipal de Assistência Social de Itacajá-TO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Municipal nº 41/2023, do dia 22 de dezembro de 2023 e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de acordo com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, onde é dispensado a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 29.623,78 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), no caso de outros serviços e compras;

Considerando a Aquisição de Material de Expediente, para atender a demanda do Posto de Atendimento do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – Cras e da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Itacajá-TO;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itacajá-TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa P.A DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ no 45.960.653/0001-50, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de dispensa de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de dispensa;

Considerando, o parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa P.A DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 45.960.653/0001-50, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores praticados, como se pode observar na planilha da Estimativa de Preços, acostada nos autos, bem como, que atende aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Itacajá-TO.



RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensa o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa P.A DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 45.960.653/0001-50, no valor de 29.623,78 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itacajá-TO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta das dotações orçamentárias: 08.08.08.122.2710.2.205 – Elemento 3.3.90.30 Fonte 1.660, Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. 08.08.08.122.2714.2.186 – Elemento 3.3.90.30 FONTE 2.706, Manutenção e estruturação do SUAS – Emendas Parlamentares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá-TO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

Atos da Secretaria de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, para atender a demanda do Posto de Atendimento do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – Cras e da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Itacajá-TO.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITACAJÁ, inscrito no CNPJ: 13.075.589/0001-39.

Contratada: P.A DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.960.653/0001-50

Valor total R\$ 29.536,18 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e dezoito centavos).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da Assinatura: 03/02/2025.

Vigência: 12 meses.

Itacajá-TO, 11 de fevereiro de 2025.

MARIA DO AMPARO LIMA ROCHA DAMASCENO

Gestora do Fundo Municipal



**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos

Secretário de Administração

